



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 11 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, pelo período de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Claudia Alves Lima;
Suplente: Judite Elizabeth de Freitas Dall'Ánol.

b) Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Itamar Coelho da Mota;
Suplente: Odiléa Lisboa Leite.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Maria José Pacheco Azevedo;
Suplente: Ângela Sousa Torres.

d) Coordenadoria da Juventude e Esportes:

Titular: Evandro Pereira da Silva;
Suplente: Queli Michele Cordeiro.

e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos:

Titular: Wânia Luzia Severo Neto Vidal;
Suplente: Alberto Nascimento Neto.

f) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: Ezirlene Ávila de Oliveira;
Suplente: Elivete Alves de Souza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

II - representantes de entidades não-governamentais:

a) Associação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP:

Titular: Maria Fátima Viana Brasileiro;
Suplente: Cláudio Gomes Borges.

b) Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco:

Titular: Giovane Jonas de Brito;
Suplente: Francisca Maria Coelho Soares.

c) Pastoral da Criança:

Titular: Maria Elyr Ramos Vieira;
Suplente: Antonia das Dores Pereira.

d) Conselho Regional de Serviço Social CRESS 25ª Região:

Titular: Marcia Michele Carneiro;
Suplente: Janaina Costa Rodrigues Murad.

e) Associação Sementes do Verbo:

Titular: Antonia Angélica Magalhães da Cruz;
Suplente: Carlos Manuel Machado Pedro.

f) Fundação Fé e Alegria:

Titular: Maria de Fátima Carvalho Carneiro;
Suplente: Angelita Divina Cavalcante.

Art. 2º A função de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerada, por ser considerada de interesse público relevante.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 69, de 27 de março de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Robledo Montalverde da Silva Suarte
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social